

Referência : Processo nº 202212000373841  
Interessado(a): Licitantes  
**Assunto : Resposta aos questionamentos.**

### QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS II – EDITAL Nº 19/2023

Respostas formuladas com auxílio da área técnica.

Licitante 2

Data do e-mail: 16/3/2023.

**1)** Em relação a diárias informadas no 8.7.4 do termo de referência, são valores fixados pelo órgão, ou seja, 221,45. Pergunta: O valor de 221,45 já é com a tributação ou a empresa será ressarcida com valor de 221,45 + os impostos de emissão de nota fiscal?

**Resposta:** Pertinente ao tema, registro que o valor de R\$ 221,45 (duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) foi fixado por este Poder Judiciário, com base na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria funcional de Técnico em Telecomunicações (SINTEL).

O valor a ser repassado à contratada será exatamente o valor pago ao empregado, tendo em vista tratar-se de ressarcimento, mediante apresentação de contas, não sendo necessário a emissão de Nota Fiscal.

**2)** Para o período das despesas de deslocamento o dia de retorno será considerado meia diária?

**Resposta:** Quanto ao pagamento das diárias, esclareço que, para o posto de Técnico em Telecomunicação, o pagamento das diárias ocorrerá na forma disposta na Convenção Coletiva de Trabalho de sua categoria (SINTEL), tendo em vista que há a previsão expressa para o tema.

Para os demais postos, o cálculo da diária segue da seguinte forma:

- para viagens com saída e retorno na mesma data: 1/2 (meia) diária;
- para viagens com saída em uma data e retorno no dia subsequente, até 12h (meio dia): 1 (uma) diária;

- para viagens com saída em uma data e retorno no dia subsequente, após 12h (meio dia): 1 e1/2 (uma diária e meia).

**3)** O valor das diárias anual R\$ 1.727.310,00 não deverá constar no valor para disputa de lance, está correto?

**Resposta:** No que refere-se ao valor estimado para as diárias, informo que, por tratar-se de ressarcimento, não compõe a planilha de estimativa de custos da licitação (Anexo V do Edital).

Assim, não deverá constar no valor da proposta para a disputa de lances.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

Pregoeira

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

Diretora Administrativa